



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
15ª Sessão Ordinária - 01/06/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que sejam realizados estudos técnicos, administrativos e operacionais visando à implantação de meios de acesso, validação e integração ao Sistema Nacional de Controle de Receituários (SNCR).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e administrativos visando à implantação de estrutura adequada de acesso, validação e operacionalização do Sistema Nacional de Controle de Receituários (SNCR) em todas as unidades de saúde do Município de Indaiatuba que realizam dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos, bem como a promoção de treinamento e capacitação contínua dos profissionais envolvidos nesse processo.

O Sistema Nacional de Controle de Receituários (SNCR), instituído pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) por meio da RDC nº 873/2024, representa uma importante modernização no controle sanitário de medicamentos sujeitos a controle especial no Brasil, criando uma plataforma digital nacional destinada à emissão, validação, rastreabilidade e baixa eletrônica das receitas médicas controladas.

Conforme atualização recente da própria ANVISA, a implementação operacional do sistema terá início em 30 de setembro de 2026, ocasião em que





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

farmácias, drogarias e serviços públicos de dispensação passarão gradativamente a integrar o novo modelo digital nacional de controle sanitário.

A nova plataforma permitirá rastrear todo o ciclo das prescrições, desde sua emissão até a dispensação final do medicamento, ampliando significativamente a segurança sanitária, reduzindo fraudes, falsificações e reutilização indevida de receituários controlados.

Na prática, as unidades responsáveis pela dispensação de medicamentos controlados e antimicrobianos precisarão estar preparadas para validar a autenticidade das receitas eletrônicas, confirmar os dados dos prescritores, realizar a baixa eletrônica das prescrições no sistema nacional, impedir reutilizações indevidas das numerações e registrar digitalmente todas as dispensações efetuadas. Trata-se de uma mudança significativa na rotina da assistência farmacêutica, exigindo integração tecnológica, padronização de processos e maior rastreabilidade das informações.

Embora os receituários físicos permaneçam válidos e coexistam inicialmente com o modelo eletrônico, é fundamental que o Município se antecipe ao cronograma nacional estabelecido pela ANVISA, promovendo adequações estruturais, tecnológicas e operacionais capazes de garantir segurança, continuidade e eficiência na assistência farmacêutica municipal.

Nesse sentido, torna-se indispensável que todas as unidades municipais que realizam dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial contem com acesso adequado à internet, infraestrutura tecnológica compatível, computadores e sistemas aptos à integração digital, além de mecanismos seguros para validação das prescrições eletrônicas. Da mesma forma, será essencial investir no treinamento técnico de farmacêuticos, enfermeiros, médicos e demais profissionais envolvidos no processo, bem como na criação de protocolos padronizados de conferência, validação e dispensação dos medicamentos, assegurando maior segurança sanitária e operacional em toda a rede municipal de saúde.

A medida contribuirá diretamente para a modernização da assistência farmacêutica municipal, aumento da segurança dos pacientes, prevenção de fraudes, redução de erros operacionais e fortalecimento do controle sanitário sobre medicamentos sujeitos a controle especial.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Além disso, a capacitação prévia das equipes permitirá maior segurança jurídica e técnica aos profissionais da saúde, evitando dificuldades operacionais futuras durante a implantação definitiva do sistema nacional.

Sob o aspecto jurídico e administrativo, a presente indicação encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência, continuidade do serviço público, segurança sanitária e proteção da saúde coletiva, previstos nos artigos 37 e 196 da Constituição Federal, bem como nas diretrizes regulatórias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Dessa forma, sugere-se que o Município de Indaiatuba realize estudos técnicos e planejamento antecipado para implantação gradativa da estrutura necessária ao funcionamento do SNCR, garantindo que todas as unidades públicas estejam plenamente aptas para operacionalização do sistema nacional a partir de 30 de setembro de 2026.

Certa da atenção de Vossa Excelência, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2026.

Clélia Santos

Clélia Santos

Vereadora